



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 18/2010

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA CATORZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ

Aos catorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez, às dezassete horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor **DR. PAULO ALEXANDRE FERNANDES VARELA SIMÕES CALDAS**, e a presença do Senhor Vice-Presidente da Câmara **ENG. PAULO JORGE VIEIRA VARANDA** e Vereadores, Senhor **ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO**, Senhor **FERNANDO ANTÓNIO MARTINHO MARTINS**, Senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES**, Senhor **DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS** e Senhor **PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE REIS**.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezassete horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de oito de Setembro do corrente ano.

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, a Técnica Superior, Ana Catarina Silvestre.

A. Período antes da Ordem do dia

AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA DRA. RITA GAMEIRO

O Sr. Presidente informou que a Sra. Vereadora Rita Roque Gameiro dos Santos apresentou um pedido de substituição por motivo de saúde. Foi substituída pelo Sr. Fernando António Martinho Martins.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Aprovação das actas nºs. 9, 10, 11, 12 e 13.

Deliberado por unanimidade, aprovar as actas supra mencionadas.

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

Festas Populares

Deu nota dos festejos populares da freguesia de Vale da Pinta, Ereira e Pontével que decorreram com alegria e envolvimento da comunidade.

A Câmara tomou conhecimento.

Lançamento do livro "Ereira – Uma Aldeia do Concelho do Cartaxo"

Registou o lançamento do livro sobre a freguesia da Ereira, cuja edição foi realizada pelo Dr. Rogério Coito.

A Câmara tomou conhecimento.

AgroGlobal 2010 – II Feira do Milho e das Grandes Culturas

Deu nota positiva pelo facto da C.M.C. ser co-organizadora e ter "agarrado" em boa altura um evento que partiu de uma iniciativa privada, nomeadamente a Feira do Milho e das grandes culturas, que decorreu nos dias 8 e 9 de Setembro e juntou agentes profissionais de toda a fileira agrícola nacional e internacional.

Tendo como principal tema o milho, esta feira foi, nesta segunda edição, alargada a outros cereais e culturas, como o grão, girassol, batata e tomate. Além dos debates e da demonstração de sementes, adubos e agroquímicos, esta feira assume uma forte vertente prática, com a actuação de máquinas e equipamentos, que demonstram tarefas que vão desde a mobilização de solo, à sementeira, plantação, colheita e pulverização.

Deu nota que no dia 9, marcou presença a Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, Idália Moniz.

Referiu, ainda, que esta feira já atraiu a atenção do país e para além dos profissionais do sector, visitaram este evento inúmeras personalidades, quer do actual governo quer dos anteriores, para além dos actuais presidentes do PSD, Dr. Pedro Passos Coelho, e do CDS-PP, Dr. Paulo Portas.

A Câmara tomou conhecimento.

Recepção aos professores

Informou que no dia 7 de Setembro, a C.M.C., deu as boas-vindas aos professores que



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

vão leccionar o concelho no ano lectivo 2010/2011 e homenageou os que completaram 25 anos de carreira docente no concelho.

A Câmara tomou conhecimento.

Concessão das águas

No âmbito da concessão da área das águas e do saneamento, registou nota positiva do caminho que continua a ser traçado, a C.M.C. já recebeu a restante tranche daquilo que estava acordado financeiramente.

Deu nota que a C.M.C. e a Cartágua-Águas do Cartaxo, SA., assinaram o auto de consignação que permite à empresa à qual foi adjudicada a Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Cartaxo, começar a operar de modo efectivo a partir do dia 1 de Outubro.

Referiu que este auto de consignação simboliza a real entrada em vigor do acordo estabelecido entre a Câmara e a empresa concessionária e que todas as vertentes deste acordo poderão agora ser integralmente cumpridas, quer no que diz respeito ao período de transição estabelecido, quer à gestão de pessoal, aos acordos de compensação financeira, ou ao plano de investimentos.

Referiu que a Câmara vai continuar a trabalhar e a colaborar com a Cartágua com o objectivo de assegurar que o período de transição, assim como o decorrer de todo o contrato, se passarão de acordo com o estabelecido e garantido que o serviço prestado aos cidadãos quer a nível da qualidade, quer da assistência prestada, corresponde à exigência que a Câmara coloca neste acordo.

As prioridades do Plano de Investimentos foram já estabelecidas em estreita colaboração com a Câmara Municipal e terão como principal objectivo a consolidação e alargamento do sistema de saneamento básico, com especial incidência na construção de novas ETARs. No sistema em baixa, o investimento vai ter como ordem de prioridades a rede colectora da Zona de Actividades Empresariais do Casal Branco, dos Casais de Amendoeira – Casais Penedos, na freguesia de Pontével, assim como a rede colectora do Moinho Saloio e Prioste, na cidade do Cartaxo.

A Câmara tomou conhecimento.

Dr. Francisco José Ramos Hernandez - Voto de Pesar

Informou que dois dias antes de ter ocorrido o auto de consignação, um dos directores, Dr. Francisco José Ramos Hernandez, do consórcio da Aquália, faleceu. Referiu que Dr. Francisco José Ramos Hernandez, foi uma das pessoas que sempre acreditou neste





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

projecto. Neste sentido, registou um voto de pesar à sua família e salientou que, quer do ponto de vista pessoal, quer do ponto de vista do concelho do Cartaxo, se perdeu um amigo, pois esteve do lado dos interesses do concelho e ajudou este a crescer. Acrescentou que sem ele, não teria sido possível conquistar tanto, quer para o Município do Cartaxo, quer para os seus munícipes.

A Câmara tomou conhecimento.

15º Convívio da amizade juntou 700 seniores no Cartaxo

Deu nota do 15.º Convívio da Amizade, que ocorreu no dia 11 de Setembro, organizado pela Junta de Freguesia do Cartaxo, com o apoio da Câmara Municipal. Este encontro juntou no Pavilhão Municipal de Exposições da cidade cerca de 700 seniores da freguesia do Cartaxo. Disse que esta é uma iniciativa de louvar e certamente para manter por futuros executivos.

A Câmara tomou conhecimento.

Formação – Acordo ortográfico

Deu nota do início do ano lectivo e registou o facto do Agrupamento Marcelino Mesquita ser pioneiro na leitura, daquilo que é “agarrar o futuro”, pois fez questão de valorizar e de avançar com o convite à população para uma acção de formação e de discussão sobre o novo acordo ortográfico.

A Câmara tomou conhecimento.

INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

Visita à cidade geminada - Slupsk

Deu nota da forma digna de como foi elevado o concelho do Cartaxo e Portugal, durante a permanência da delegação que se deslocou à Polónia, nomeadamente à cidade geminada de Slupsk, para a comemoração do seu aniversário.

Durante a estadia, houve oportunidade de presenciar actos formais de recepção junto da Assembleia Municipal e dos órgãos autárquicos competentes desta região, assim como em actividades culturais, nomeadamente concertos e teatros.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DOS VEREADORES

SENHOR VEREADOR ENG. PEDRO GIL

Festa Ribatejana

Deu nota da sua presença na Festa Ribatejana, realizada na Ereira. Evento que decorreu com muita dignidade e com uma grande participação.

A Câmara tomou conhecimento.

Ereira - Sessão solene

Esteve presente na sessão solene, onde foram distinguidas algumas pessoas, nomeadamente o Padre Victor que se transferiu para Santarém.

A Câmara tomou conhecimento.

Lançamento do livro "Ereira – Uma Aldeia do Concelho do Cartaxo"

Informou que esteve presente no lançamento do livro "Ereira", da autoria de Carlos Santos e Rogério Colto.

A Câmara tomou conhecimento.

UTIC - Universidade da Terceira Idade do Cartaxo

Deu nota que esteve presente na apresentação da Universidade, que decorreu no dia 12 de Setembro.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR PRESIDENTE

Programa Viver Mais Viver Melhor/Universidade da Terceira Idade do Cartaxo

Na sequência da informação do Senhor Vereador, Eng. Pedro Gil, sobre a Universidade da Terceira Idade do Cartaxo, referiu que ao longo de uma década tem havido um enorme esforço por parte da autarquia do Cartaxo, para que o Programa "Viver Mais Viver Melhor" tenha êxito. Salientou ainda que este programa aglutina múltiplas áreas e uma grande diversidade de diferentes formações e ocupações dos menos jovens do concelho e felizmente reúne quase meio milhão de munícipes, por isso este programa vai continuar. Não faz sentido um caminho que está a ser percorrido ser cortado, independentemente daquilo que possam ser outras coisas boas e que complementem o mesmo como as universidades da terceira idade, ou seja, a concentração de recursos da C.M.C. continuará a ser no sentido de valorizar o programa do "Viver Mais Viver Melhor", não deixando de apoiar as iniciativas que vêm da comunidade e que consolidam





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

projectos como as UTIS.

Neste sentido, manifestou interesse em colaborar com todas as entidades que tragam mais-valias para o concelho e para a sua população, e que tenham à frente pessoas capazes, com liderança, capacidade de gestão e com uma inter-ligação forte à Câmara Municipal do Cartaxo.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR DR. PEDRO REIS

AgroGlobal 2010 – II Feira do Milho e das Grandes Culturas

Sobre o evento supra referido, ficou muito satisfeito com esta iniciativa e apesar de ter sido privada, acha que a C.M.C. deve continuar a acarinhar a mesma. Disse ainda que a C.M.C. poderá colaborar na beneficiação das infra-estruturas deste evento.

Terminou ainda dizendo que a concelho do Cartaxo está de parabéns por beneficiar desta feira.

A Câmara tomou conhecimento.

Ereira - Festa Ribatejana

Deu nota da sua presença na Festa Ribatejana, na Ereira. Referiu ainda que foi um momento único, uma vez que não se lembra, no Cartaxo, de haver uma festa com estas características. Registou ainda a grande afluência de muita gente de fora, ligada aos toiros e aos cavalos. Neste sentido, deu os parabéns à Freguesia da Ereira.

A Câmara tomou conhecimento.

Universidades Seniores

Sobre este assunto e na sequência da intervenção do Senhor Presidente, disse que a sua preocupação é a gestão dos dinheiros públicos e neste sentido, solicitou que não fossem desperdiçados apoios.

A Câmara tomou conhecimento.

Estação dos Correios de Pontével – Encerramento

Lamentou o encerramento da estação dos correios na freguesia de Pontével, facto que poderá afectar a qualidade de vida, apesar de alguns serviços terem passado para a Junta de Freguesia de Pontével.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Jardins

Deu nota que os jardins do Cartaxo se encontram desprezados.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR PRESIDENTE

Jardins

Disse a C.M.C. está reorganizar os trabalhos para beneficiação dos jardins, já houve até alguma evidência da distribuição da alocação dos recursos que a C.M.C. tem. Acredita que com a mão-de-obra disponível da divisão de águas, poderá haver um ajustamento naturalmente adequado ao perfil de cada colaborador que haja uma movimentação inter – serviços que possa ser útil à comunidade.

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Visita à cidade geminada - Slupsk

Deu nota da visita à cidade de Slupsk e felicitou a mesma pelos seus aniversários. Disse ainda que é muito difícil encontrar palavras que descrevam a forma organizada e simpática e desprendida com que receberam todas as delegações, particularmente a portuguesa.

A Câmara tomou conhecimento.

Escolas - Quadros interactivos

Relembrou que o Senhor Vice-Presidente, na reunião de do dia 11 de Maio, após uma intervenção sua, disse que iam ser colocados quadros interactivos nas E.B 1 do concelho do Cartaxo. Neste sentido, referiu que o ano lectivo já se iniciou e que as escolas ainda não têm os quadros interactivos e este é um equipamento de grande necessidade.

A Câmara tomou conhecimento.

Universidades Seniores

Questionou se tinha sido realizada a reunião proposta na reunião anterior, com a participação de todos os envolvidos nas Universidades Seniores e no "Programa Viver Mais Viver Melhor".

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR VICE-PREIDENTE

Universidades Seniores

Quanto à questão colocada pelo Senhor Vereador Prof. Mário Júlio, disse que a reunião não se tinha realizado, por indisponibilidade de alguns convidados.

B. Ordem do dia

PRESIDÊNCIA

1. Pedido de indemnização por sinistro ocorrido na Rua do Moinho, em Pontével.

Proposta de deliberação n.º 187/PC/2010

"Considerando que:

O Sr. Domingos José Raimundo Esteves apresentou um pedido para ser ressarcido dos danos causados na sua viatura, de matrícula 45-04-TH, marca Mercedes, num sinistro ocorrido na Rua do Moinho, em Pontével, com o respectivo relatório de ocorrência da Guarda Nacional Republicana.

Na sequência da exposição apresentada e do respectivo relatório de ocorrência, foram considerados prejuízos no valor de 147,63 € (cento e quarenta e sete euros e sessenta e três cêntimos), conforme orçamento apresentado.

Após ter sido efectuada a participação de sinistro à companhia de seguros, foi comunicado ao Município do Cartaxo que o montante dos prejuízos orçamentado é inferior à tabela de franquias.

Neste sentido, e em nome do princípio da prossecução do interesse público e de protecção dos direitos e interesses dos cidadãos, previsto no artigo 4.º do Código do Procedimento Administrativo, incumbe ao Município assumir o valor dos danos causados e pagar directamente o prejuízo ao lesado.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara, nos termos do artigo 4.º do Código do Procedimento Administrativo, aprove a atribuição de uma indemnização no montante de € 147,63 (cento e quarenta e sete euros e sessenta e três cêntimos) ao lesado.

À reunião de Câmara.

*O Presidente da Câmara,
(Paulo Caldas)"*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos propostos.

- 2. Aprovação da rectificação ao protocolo de colaboração celebrado com a Associação Comunitária de Assistência Social de Vila Chã de Ourique, em 31 de Dezembro de 2010.**

Proposta de deliberação n.º 188/PC/2010

“Pela Associação Comunitária de Assistência Social de Vila Chã de Ourique foi solicitado um apoio financeiro no montante global de € 17.435,85 (dezassete mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos) para ajudar a custear trabalhos que por razões funcionais tiveram que ser executados, na remodelação do A.T.L. em Creche, nomeadamente na área da construção civil. Considerando:

A obra meritória que está a ser desenvolvida pela Associação Comunitária de Assistência Social de Vila Chã de Ourique na promoção do bem-estar social da população local, nomeadamente através da colaboração com as famílias na promoção de saúde e educação das crianças, jovens e idosos.

Que o Município do Cartaxo e esta instituição assinaram em 31 de Dezembro de 2010 um protocolo de colaboração para a construção da nova Creche de Vila Chã de Ourique.

Que ao Município do Cartaxo incumbem atribuições nos domínios da Educação, Saúde e Acção Social, – cfr. al. d), g) e h) do nº 1 art. 13º da Lei 159/99 de 14 de Setembro.

Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal – cfr. al. a) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Tenho a honra de propor que a Câmara aprove o seguinte:

- a) A aprovação da rectificação ao protocolo de colaboração celebrado com a Associação Comunitária de Assistência Social de Vila Chã de Ourique, em 31 de Dezembro de 2009, montante global de € 17.435,85 (dezassete mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos);**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

b) Para o efeito, deverá ficar, desde já, legitimado o Presidente da Câmara ou o seu substituto legal para proceder à outorga da referida rectificação;

c) Caso a presente proposta venha a merecer aprovação, deverá ser comunicada à Associação Comunitária de Assistência Social de Vila Chã de Ourique a aceitação da sua proposta, acompanhada da respectiva rectificação ao protocolo.

À reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara,

(Paulo Caldas)

RECTIFICAÇÃO AO PROTOCOLO

A Câmara Municipal, no passado dia 14 de Setembro de 2010, deliberou rectificar o protocolo assinado com a Associação Comunitária de Assistência Social de Vila Chã de Ourique, em 31 de Dezembro de 2009.

Assim, onde se lê:

"1.ª

O primeiro outorgante prestará ao segundo outorgante um apoio financeiro no montante de € 94.500.00 € (noventa e quatro mil e quinhentos euros), IVA incluído, para a construção de uma creche."

Deve ler-se:

"1.ª

O primeiro outorgante prestará ao segundo outorgante um apoio financeiro no montante de € 111.935,85 (cento e onze mil, novecentos e trinta e cinco euros e oitenta e cinco centimos) IVA incluído, para a construção de uma creche."

Feito em duplicado, em Cartaxo, aos ____ dias do mês _____ do ano de dois mil e dez.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE."

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

3. Aprovação da rectificação ao protocolo de colaboração celebrado com a Associação Humanitária da Freguesia de Pontével, em 10 de Julho de 2009.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Proposta de deliberação n.º 51/VP-PV/2010

"Pela Associação Humanitária da Freguesia de Pontével foi solicitado um apoio financeiro no montante global de € 15.110,32€ (quinze mil, cento e dez euros e trinta e dois cêntimos) para fazer face ao valor global da empreitada da conclusão do novo Edifício Sede.

Considerando:

A obra meritória que está a ser desenvolvida pela Associação Humanitária da Freguesia de Pontével na promoção do bem-estar social da população local, nomeadamente através do "serviço de transporte de doentes de e para os organismos prestadores de cuidados de saúde de toda a comunidade" e "serviço de transporte aos domicílios de idosos e deficientes".

Que o Município do Cartaxo e esta instituição assinaram em 10 de Julho de 2009 um protocolo de colaboração para a construção da nova Sede da Associação Humanitária da Freguesia de Pontével.

Que é necessário contemplar um adicional ao montante protocolado – valor residual descrito no pedido, de modo a permitir assegurar os custos totais da empreitada, e tendo em conta o preconizado no Protocolo.

Que ao Município do Cartaxo incumbem atribuições nos domínios da Educação, Saúde e Acção Social, – cfr. al. d), g) e h) do n.º 1 art. 13º da Lei 159/99 de 14 de Setembro.

Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras de interesse municipal – cfr. al. a) do n.º 4 do art. 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Tenho a honra de propor que a Câmara aprove o seguinte:

- a) A aprovação da rectificação ao protocolo de colaboração celebrado com a Associação Humanitária da Freguesia de Pontével, em 10 de Julho de 2009, montante global de € 15.110,32€ (quinze mil, cento e dez euros e trinta e dois cêntimos);**
- b) Para o efeito, deverá ficar, desde já, legitimado o Presidente da Câmara ou o seu substituto legal para proceder à outorga da referida rectificação;**
- c) Caso a presente proposta venha a merecer aprovação, deverá ser comunicada à Associação Humanitária da Freguesia de Pontével a aceitação da sua proposta, acompanhada da respectiva rectificação ao protocolo.**



Município de Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

À reunião de Câmara.
O Vice-Presidente da Câmara,
(Paulo Jorge Vieira Varanda)

RECTIFICAÇÃO AO PROTOCOLO

A Câmara Municipal, no passado dia 14 de Setembro de 2010, deliberou rectificar o protocolo de colaboração de desenvolvimento, para a construção da nova sede, com a Associação Humanitária da Freguesia de Pontével, assinado em 10 de Julho de 2009.

Assim, onde se lê:

"Cláusula 2.ª

Que o Primeiro Outorgante prestará à Segunda Outorgante, uma comparticipação financeira no montante de 253.055,83 €, para a conclusão da obra da nova Sede.

O pagamento será efectuado de acordo com as regras estabelecidas no respectivo procedimento."

Deve ler-se:

"Cláusula 2.ª

Que o Primeiro Outorgante prestará à Segunda Outorgante, uma comparticipação financeira no montante de 268.166,15 €, para a conclusão da obra da nova Sede.

O pagamento será efectuado de acordo com as regras estabelecidas no respectivo procedimento."

Feito em duplicado, em Cartaxo, aos ____ dias do mês _____ do ano de dois mil e dez.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE."

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos propostos.

4. 2.º Alteração ao mapa de pessoal de 2010, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 30 de Dezembro de 2009 e alterado em sessão deste órgão deliberativo em 29 de Junho 2010.

Proposta de deliberação n.º 193/PC/2010



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando que:

No termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei n.º 12-A/2008, de 27-2, são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal:

Ponto 1 – Criação de 22 postos de trabalho na carreira/categoria de Bombeiros municipais, a preencher com contrato por tempo indeterminado.

Considerando a informação n.º 81/2010 – B.M.C., de 25 de Junho, dos Bombeiros Municipais;

Considerando a necessidade de recursos humanos com a preparação necessária para fazer face, em tempo útil, com eficácia e eficiência, a todas as operações de socorro que são solicitadas pela população do concelho e por outros organismos aquando de situações de emergência graves;

Considerando que em Abril do próximo ano, se não se iniciarem, com a devida antecedência, os procedimentos necessários à ocupação de postos de trabalho, por tempo indeterminado, para fazer face às necessidades permanentes do corpo de bombeiros municipais, e que os contratos a termo certo que estão presentemente em vigor vão terminar, o funcionamento desta unidade operacional ficará fragilizado e inviabilizará, por completo, o socorro no município;

O custos referentes à criação destes postos de trabalho, não irão ter repercussões no orçamento do ano em curso mas sim no de 2011, pelo que serão considerados nas respectivas rubricas aquando da sua elaboração.

Ponto 2 - Criação de 2 postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, com a área de formação académica em gestão de empresas e em economia, sendo um posto de trabalho para o Gabinete de Qualidade e Auditoria e um outro posto de trabalho para o Gabinete de Planeamento, Fundos Comunitários e Apoio ao Financiamento do Investimento Público e Privado, respectivamente, a preencher com contrato por tempo indeterminado.

Considerando a Informação n.º 26/2010 de 1 de Setembro, do Gabinete de Planeamento, Projectos e Financiamento;

Considerando que têm existido projectos planeados que são bloqueados devido à falta de recursos humanos, como por exemplo o "Simplex Autárquico";

Considerando a falta de recursos humanos para dinamizar e trabalhar em actividades de apoio ao empresário, com a finalidade de colmatar a necessidade que se assume como prioritária, já devidamente identificada pelo Executivo Municipal;

Considerando, também o alargamento do Sistema de Gestão da Qualidade a novas áreas da autarquia, o seu fortalecimento e a evolução do actual Sistema de Qualidade, assim como a opção estratégica de construir um sistema que integre também o Ambiente, e a Responsabilidade Social;

Anexa-se a informação de cabimento referente aos custos que se prevê existir no orçamento de 2010, pela criação destes dois postos de trabalho.

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, sobre a aprovação, manutenção e alteração dos mapas de pessoal;





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal aprove e submeta a alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2010, que consta do Anexo I, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação.

À reunião de Câmara,

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Alexandre Fernandes Varela Simões Caldas"



Cartaxo
Município

ANEXO I

Cartaxo
Município

ANEXO I

Contrato de trabalho em funções públicas

Contrato por tempo indeterminado

Contrato a termo (partidária)

Posição de Inicialidade

Posição de Finalidade

1 2 3 4 5 6

Atividade/profissão/atividade

Cargo/atividade

Cargos

Nome de funções públicas - Atividade

0102 - Câmara Municipal

Gabinete de Planeamento, Fundos Comunitários e Apoio ao Financiamento do Investimento Público e Privado

Técnico

Técnico superior

Técnico superior

Economista

+1 1 1 2

Gabinete de Qualidade e Auditoria

Técnica

Técnico superior
a)

Técnico superior

Gestão de Empresas

+1 2 2

06 - Divisão dos Serviços da Presidência

Bombeiros Municipais

Bombeiro

Bombeiro Municipal
(B.C.)

Bombeiro de 1.ª classe
Bombeiro de 2.ª classe
Bombeiro de 3.ª classe

Bombeiro municipal

3
5
+ 22 26 36

a) - Descrição da função/profissão correspondente ao 1.º posto de trabalho
b) - 3 postos de trabalho considerados ao longo do tempo no art.º 14.º da Lei n.º 59/2005, de 11-9
c) - contrato em duração global
d) - 1 posto de trabalho criado em resultado da Assembleia Municipal de 28-8-2010

Município do Cartaxo, 7 de Setembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Alexandre Fernandes Varela Simões Caldas

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta e submeter a mesma à Assembleia Municipal, nos termos propostos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Finanças

Secção de Contabilidade

5. Resumo Diário de Tesouraria n.º 168 de 07/09/2010 /para conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e dezoito cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

6. Pagamentos efectuados – Período de 19/08/2010 a 07/09/2010 /para conhecimento.

Foi presente listagem dos pagamentos efectuados, no período de dezanove de Agosto a sete de Setembro de 2010, no montante de três mil, quinhentos e noventa e oito euros e oitenta e sete cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

7. Modificações ao Orçamento de 2010 – Alteração nº. 20 e 21 e respectivas justificações /para conhecimento.

Foi presente a Modificação ao Orçamento de 2010 – Alteração nº 20 e 21 e respectivas notas justificativas.

A Câmara tomou conhecimento.

8. Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) – Alteração nº. 18 e 19/para conhecimento.

Foram presentes as Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) – Alteração nº. 18 e 19.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Departamento de Planeamento e Administração Urbanística

9. Pedido de parecer - Art.º 54.º, 1 da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua redacção actual - Proc.º n.º 156/2010/CT – Dulce Sacramento

Proposta de deliberação n.º 189/PC/2010

Considerando:

Que segundo o teor da informação n.º 625/2010 DAU, datada de 2010/08/02, do Departamento de Planeamento e Administração Urbanística deste Município, e do parecer do Consultor Jurídico, datado de 2010/08/26, não se vê inconveniente na emissão da certidão.

A Lei Sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal (Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção actual) no seu artigo 54.º, estatui medidas preventivas, relativamente à "celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação de número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios".

A urgência do pedido e não havendo possibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara no lapso de tempo que decorre entre a recepção do documento e a tomada de decisão, foi pelo Sr. Presidente, em 2010/09/01, autorizada a constituição da compropriedade, tendo, assim, praticado um acto de competência da Câmara.

Considerando que nos termos do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua última versão, pode legalmente o Presidente da Câmara praticar actos de competência da Câmara Municipal, ficando estes sujeitos a ratificações.

Assim, tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 2010/09/01, exarado no pedido de certidão a que corresponde o processo acima referenciado, que requer parecer favorável sobre a celebração de um negócio jurídico do qual resulta a constituição de compropriedade que será exercida em partes iguais, de um prédio rústico situado na Quinta do Bairro Falcão de Cima, na freguesia de Vila Chã de Ourique, inscrito na matriz cadastral sob o artigo n.º 5, da secção "B7" da respectiva freguesia.

À reunião de câmara.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara,

(Paulo Caldas)"

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos propostos.

- 10. Pedido de parecer - Art.º 54.º, 1 da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua redacção actual - Proc.º n.º 165/2010/CT – Maria Fernanda Teixeira Marques**

Proposta de deliberação n.º 190/PC/2010

"Considerando:

Que segundo o teor da informação n.º 635/2010 DAU, datada de 2010/08/13, do Departamento de Planeamento e Administração Urbanística deste Município, e do parecer do Consultor Jurídico, datado de 2010/08/26, não se vê inconveniente na emissão da certidão.

A Lei Sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal (Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção actual) no seu artigo 54.º, estatui medidas preventivas, relativamente à "celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação de número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios".

A urgência do pedido e não havendo possibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara no lapso de tempo que decorre entre a recepção do documento e a tomada de decisão, foi pelo Sr. Presidente, em 2010/09/01, autorizada a constituição da compropriedade, tendo, assim, praticado um acto de competência da Câmara.

Considerando que nos termos do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua última versão, pode legalmente o Presidente da Câmara praticar actos de competência da Câmara Municipal, ficando estes sujeitos a ratificações.

Assim, tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 2010/09/01, exarado no pedido de certidão a que corresponde o processo acima referenciado, que requer parecer favorável sobre a celebração de um negócio jurídico do qual resulta a constituição de compropriedade que será exercida em partes iguais, de um prédio rústico situado no Prioste / Goucharia, na freguesia de Cartaxo, inscrito na matriz cadastral sob o artigo n.º 12, da secção "M" da respectiva freguesia.

À reunião de câmara.

O Presidente da Câmara,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(Paulo Caldas)"

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos propostos.

Secção de Taxas, Licenças, Impostos e Prestação de Outros Serviços

11. Autorização para Venda Ambulante – Instalação de Roulotte de Faturas – Traseiras da Estação dos CTT

Proposta de deliberação n.º 186/PC/2010

"Considerando que:

- Deu entrada nesta Câmara o requerimento da **D. Lina Maria Grifo da Costa**, proprietária de uma roulotte de faturas, a solicitar a instalação da mesma no parque de estacionamento situado nas traseiras da Estação dos CTT, durante os meses de Novembro e Dezembro do corrente ano, à semelhança dos anos anteriores;
- De acordo com o n.º3, alínea c) do Artigo 11º do Regulamento Municipal da Venda Ambulante, na cidade do Cartaxo, a venda ambulante é permitida eventualmente, noutros locais que a Câmara venha a estabelecer;
- A requerente é portadora do cartão de vendedora ambulante;
- A informação n.º 86/2010 da Secção de Taxas, Licenças, Impostos e Prestação de Outros Serviços;
- O despacho do Senhor Presidente de 30/08/2010.

Tenho a honra de propor:

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 11º do Regulamento Municipal da Venda Ambulante, que seja autorizada a instalação da roulotte de faturas no parque de estacionamento situado nas traseiras da Estação dos CTT, durante os meses de Novembro e Dezembro de 2010.

O Presidente da Câmara,

Paulo Calda"

Deliberado por unanimidade, autorizar a instalação da roulotte de faturas no parque de estacionamento situado nas traseiras da Estação dos CTT, durante os meses de Novembro e Dezembro de 2010, nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

12. Fixação das taxas de derrama para o ano de 2011

Proposta de deliberação n.º 184/PC/2010

“Considerando que:

- 1) Nos termos do artigo 14º da Lei das Finanças Locais, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território.
- 2) Conforme previsto no nº 4 do artigo 14º da Lei das Finanças Locais:
“ A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócio no ano anterior que não ultrapasse €150 000.”
- 3) A Lei permite coexistir duas taxas (derrama) no mesmo Município, isto é, a taxa normal, aplicável à generalidade das empresas e uma taxa reduzida aplicável apenas ao universo de empresas acima referidas (volume de negócio não ultrapasse €150 000).
- 4) A Lei impõe (cfr. nº 8 do artigo 14º) que a deliberação dos municípios referente ao lançamento da derrama, seja comunicada por via electrónica pela câmara municipal à Direcção-Geral dos Impostos até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado, sob pena de não haver lugar à liquidação e cobrança da derrama.

Tenho a honra de propor:

- 1 - Nos termos do nº 1 do artigo 14º, da Lei das Finanças Locais, conjugado com a alínea a) do nº 6, do art. 64º, da Lei das Autarquias Locais, seja lançada uma Derrama, a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

cobrar em 2011,

Empresas com volume de negócios em 2010 inferior a 150.000€ - Isenção

Empresas com volume de negócios em 2010 superior a 150.000€ - 0,675%

"sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas (IRC) que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território".

2 - Nos termos da alínea f), do número 2, do artigo 53º da Lei das Autarquias Locais, a presente proposta seja remetida para autorização da Assembleia Municipal.

3 - Nos termos do nº 8 do artº 14º da Lei das Finanças Locais a deliberação da Assembleia Municipal seja comunicada por via electrónica, até 31 de Dezembro, à Direcção Geral dos Impostos.

O Presidente da Câmara,
Paulo Caldas"

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Disse que se abstinha em relação a este ponto porque ele próprio era um dos interessados. Disse ainda que o Município deveria manter a derrama, porque os resultados das empresas são poucos.

Deliberado por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Paulo Neves, aprovar a proposta e submeter a mesma à Assembleia Municipal, nos termos propostos.

13. Proposta de participação no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) relativamente aos anos rendimentos do ano de 2011, com cobrança efectiva no ano de 2012

Proposta de deliberação n.º 182/PC/2010



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

“Considerando que:

- 1) *Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 19º conjugado com o artº 20º da Lei das Finanças Locais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78º do Código do IRS;*
- 2) *Que a decisão do município de participar no IRS, bem como a definição da respectiva percentagem de participação, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a qual, após aprovação, deve ser comunicada, por via electrónica, à Direcção Geral de Impostos, até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, sob pena de a ausência da comunicação ou a recepção da mesma para além do prazo estabelecido equivaler à falta de deliberação (cfr. números 2 e 3 do artigo 20º da Lei das Finanças Locais);*
- 3) *Nos termos do disposto na alínea h), do nº 2, do artigo 53º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, deliberar sobre tudo quanto represente o exercício de poderes tributários conferidos por lei ao município;*
- 4) *A informação nº 90/2010 da Secção de Taxas, Licenças, Impostos e Prestação de Outros Serviços.*

Tenho a honra de propor, que a Câmara delibere aprovar a seguinte proposta:

- **Fixar em 4% a participação do município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município do Cartaxo, referente aos rendimentos auferidos no ano de 2011.**
- **Após deliberação pelo órgão executivo deverá ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea h) do nº 2 do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

O Presidente da Câmara,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Paulo Caldas

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta e submeter a mesma à Assembleia Municipal, nos termos propostos.

14. Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis 2011

Proposta de deliberação n.º 183/PC/2010

“Considerando que:

- 1) Constituem receitas dos municípios o produto da cobrança dos impostos a cuja receita têm direito, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI), conforme estatui a al. a) do artigo 10º, com a epígrafe “ Receitas municipais” da Lei das Finanças Locais - Lei nº 2/2007 de 15 de Janeiro;*
- 2) Que o imposto municipal sobre imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam (Artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis);*
- 3) Apesar de ser da competência do Governo e da Assembleia de República legislar sobre os impostos, no caso do IMI, as autarquias têm poder de decisão, isto porque a Lei aprovada na Assembleia da República estabelece os intervalos máximos e mínimos de imposto, deixando margem às Assembleias Municipais para escolherem um qualquer valor do referido intervalo;*
- 4) Ao valor patrimonial tributário, isto é, o valor que consta da matriz predial das Finanças, de todos os prédios que o sujeito passivo tenha a nível nacional, são aplicáveis as seguintes taxas (cfr. Artº 112º do CIMI aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro , com a alteração da Lei nº 64/2008 de 5 de Dezembro que aprova medidas fiscais anticíclicas):*

- Prédios Rústicos – 0,8% ;*
- Prédios Urbanos: 0,4% a 0,7%;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

– **Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2% a 0,4%.**

5) O número 5 do mesmo artigo 112º, prevê a possibilidade de os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixarem a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do nº 1, podendo esta ser fixada por freguesia.

6) A Informação nº 90/2010 da Secção de Taxas, Licenças, Impostos e Prestação de Outros Serviços.

Tenho a honra de propor que:

1ª Sejam aplicadas em 2011 as seguintes taxas relativas ao **Imposto Municipal sobre Imóveis**:

a) Prédios Rústicos-0,8%

b) Prédios urbanos – 0,4%

c) Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI- 0,4%

d) Minoração de 30% das taxas aplicadas em todos os prédios urbanos da freguesia de Valada, para combater a desertificação nesta freguesia.

2ª Nos termos da alínea f), do nº 2, do artigo 53º da Lei das Autarquias Locais, a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal para fixação das taxas propostas.

3ª Nos termos do artº 112º, nº 13 do CIMI sejam comunicadas as deliberações da Assembleia Municipal referentes às taxas do Imposto municipal sobre imóveis à Direcção Geral de Impostos, por transmissão electrónica de dados, para vigorarem em 2011, até ao dia 30 de Novembro, sob pena de aplicarem-se as taxas mínimas referidas no nº 1 do artigo 112º do CIMI.

O Presidente da Câmara,

Paulo Caldas"





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta aprovar a proposta e submeter a mesma à Assembleia Municipal, nos termos propostos.

15. Fixação da taxa municipal de direitos de passagem para o ano 2011

Proposta de deliberação n.º 185/PC/2010

"Considerando que:

- Nos termos do nº 2 do artigo 106º da Lei das Comunicações Electrónicas (Lei nº 5/2004 de 10 de Fevereiro) " Os direitos e encargos relativos á implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, do domínio público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a qual obedece aos seguintes princípios:

a) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;

b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.

- A informação nº 90/2010 da Secção de Taxas, Licenças, Impostos e Prestação de Outros Serviços.

Tenho a honra de propor que:

1• Nos termos da alínea b), do nº 2, do artigo 106º, da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, conjugada com a alínea a), do nº 6, do artº 64º, da Lei das Autarquias Locais, o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar no Município do Cartaxo, no ano de 2011, seja de 0,25%.

2• Nos termos da alínea e) do nº 2 do artº 53º, da Lei das Autarquias Locais, a presente proposta seja remetida para aprovação da Assembleia Municipal.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara,

Paulo Caldas"

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Disse que votava contra à taxa em causa, porque esta só penaliza o utilizador, pois as empresas que pagam esta taxa municipal cobram posteriormente aos cidadãos utilizadores.

SENHOR PRESIDENTE

Disse que compreendia a posição do Senhor Vereador, no entanto, quando a infraestrutura é feita no subsolo está a ser utilizadora do mesmo, e por isso tem de pagar essa utilização.

Deliberado por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador Prof. Mário Júlio aprovar a proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal, nos termos propostos.

OUTRAS DELIBERAÇÕES

16. Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social, Cultural e Recreativo de Vale da Pedra e Ponte do Reguengo.

Proposta de deliberação n.º 56/VP-PV/2010

"Considerando que:

É competência da Câmara Municipal do Cartaxo deliberar e apoiar ou participar pelos meios adequados, obras, eventos e actividades de interesse Municipal, de natureza Cultural, Desportiva e Recreativa, - cfr. al. b) do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5 – A/2002 de 11 de Janeiro;

O pedido de apoio financeiro do Centro Social, Cultural e Recreativo de Vale da Pedra e Ponte do Reguengo, na qualidade de organizador da Festa Anual em honra da N. Senhora de Fátima.

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar a atribuição de uma



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

comparticipação financeira no montante de 2.500€ ao Centro Social, Cultural e Recreativo de Vale da Pedra e Ponte do Reguengo para a organização da Festa Anual em honra de N. Senhora de Fátima, nos termos do disposto na al. b) do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5 – A/2002 de 11 de Janeiro.

À reunião de Câmara.

O Vice-Presidente,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos propostos.

17. Atribuição de apoio financeiro ao Ribatejano Futebol Clube

Proposta de deliberação n.º 57/VP-PV/2010

"Considerando que:

É competência da Câmara Municipal do Cartaxo deliberar e apoiar ou participar pelos meios adequados, obras, eventos e actividades de interesse Municipal, de natureza Cultural, Desportiva e Recreativa, - cfr. al. b) do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5 – A/2002 de 11 de Janeiro;

O pedido de apoio financeiro do Ribatejano Futebol Clube, na qualidade de organizador da Festa Anual de Valada, que decorrerá nos próximos dias 9 e 10 de Outubro.

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar a atribuição de uma participação financeira no montante de 2.500€ ao Ribatejano Futebol Clube para a organização da Festa Anual de Valada, nos termos do disposto na al. b) do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5 – A/2002 de 11 de Janeiro.

À reunião de Câmara.

O Vice-Presidente,

Paulo Jorge Vieira Varanda"



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos propostos.

18. Atribuição de apoio financeiro à Associação do Rancho Folclórico da Freguesia da Lapa.

Proposta de deliberação n.º 58/VP-PV/2010

"Considerando que:

É competência da Câmara Municipal do Cartaxo deliberar e apoiar ou comparticipar pelos meios adequados, obras, eventos e actividades de interesse Municipal, de natureza Cultural, Desportiva e Recreativa, - cfr. al. b) do n.º 4 do art. 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5 – A/2002 de 11 de Janeiro;

O pedido de apoio financeiro da Associação do Rancho Folclórico da Freguesia da Lapa, na sequência da realização dos festejos da Freguesia da Lapa, nos passados dias 23, 24 e 25 de Julho, onde foi integrado o Festival anual de Folclore.

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.500€ à Associação do Rancho Folclórico da Freguesia da Lapa para a realização dos festejos da Freguesia da Lapa, nos termos do disposto na al. b) do n.º 4 do art. 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5 – A/2002 de 11 de Janeiro.

A reunião de Câmara.

O Vice-Presidente,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos propostos.

19. Atribuição de apoio financeiro ao Ribatejano Futebol Clube, referente ao ano de 2008.

Proposta de deliberação n.º 59/VP-PV/2010

"Considerando que:

É competência da Câmara Municipal do Cartaxo deliberar e apoiar ou comparticipar





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

pelos meios adequados, obras, eventos e actividades de interesse Municipal, de natureza Cultural, Desportiva e Recreativa, - cfr. al. b) do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5 – A/2002 de 11 de Janeiro;

Na reunião de Câmara de 08/04/2008, foi submetido a deliberação a proposta "Comissão de Festas das freguesias – apoio monetário para a realização dos festejos tradicionais".

A referida proposta foi aprovada, e atribuiu um apoio monetário no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para a realização dos festejos tradicionais de cada uma das freguesias a ser atribuído às respectivas comissões.

Relativamente à freguesia de Valada, a entidade promotora do evento foi o Ribatejano Futebol Clube, e não uma comissão de festas.

O Ribatejano Futebol Clube veio solicitar o apoio financeiro atribuído, no montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para a organização dos festejos tradicionais de 2008.

A fim de possibilitar o pagamento do apoio financeiro atribuído, em igualdade a todas as freguesias, tenho a honra de propor:

Que a Câmara delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.500€ ao Ribatejano Futebol Clube para a organização dos festejos tradicionais de Valada do ano de 2008, nos termos do disposto na al. b) do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5 – A/2002 de 11 de Janeiro.

À reunião de Câmara.

O Vice-Presidente,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

20. Pedido de aprovação da aquisição de serviços de projeccionista.

Proposta de deliberação n.º 60/VP-PV/2010



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando que:

Dando continuidade à programação cultural (na área do cinema) do Centro Cultural – Município do Cartaxo, verifica-se a necessidade de recorrer aos serviços de projeccionista, num total de 20 exhibições.

A realização desta actividade de projeccionista não implica subordinação jurídica, antes se caracterizando pelo exercício de actividades não subordinadas, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para satisfazer tais necessidades;

As prestações destes serviços de projeccionista, em regime de tarefa, pelas características inerentes a uma actividade pontual, acrescida da indispensável personalização do projeccionista de tal actividade e a consequente individualização dos tarefasiros tomam inconveniente o recurso a prestação de serviços por pessoas colectivas, insusceptíveis de garantir essas tarefas personalizadas, pelo que se encontram, assim, preenchidos os requisitos de excepcionalidade previstos no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

O procedimento de contratação aplicável é o do ajuste directo simplificado, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 20º e artigo 128º do Código dos contratos públicos, dado estar em causa uma prestação de serviço cujo valor estimado é inferior a 5.000€;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal, tendo em conta os pressupostos enunciados, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, delibere a emissão de parecer favorável à aquisição de serviços de projeccionista com o Sr. Nuno Filipe Amorim Rodrigues, tendo em vista assegurar as necessidades identificadas, através do ajuste directo simplificado.

À reunião de Câmara.

O Vice-Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

21. Pedido de aprovação da aquisição de serviços de artistas, no âmbito do espectáculo "Concerto de Maria João"

Proposta de deliberação n.º 61/VP-PV/2010

"Considerando que:

Dando continuidade à programação cultural do Centro Cultural – Município do Cartaxo, verifica-se a necessidade de apresentar um espectáculo de música, no dia 24 de Setembro de 2010, para integrar a rubrica mensal "Noites de Jazz";

A realização desta actividade artística não implica subordinação jurídica, antes se caracterizando pelo exercício de actividades não subordinadas, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para satisfazer tais necessidades;

As prestações destes serviços artísticos, em regime de tarefa, pelas características inerentes a uma actividade pontual, acrescida da indispensável personalização dos artistas de tais actividades e a consequente individualização dos tarefeiros tornam inconveniente o recurso a prestação de serviços por pessoas colectivas, insusceptíveis de garantir essas tarefas personalizadas, pelo que se encontram, assim, preenchidos os requisitos de excepionalidade previstos no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

O procedimento de contratação aplicável é o do ajuste directo simplificado, de acordo com a alínea a) do n.º1 do art.º 20º e artigo 128º do Código dos contratos públicos, dado estar em causa uma prestação de serviço cujo valor estimado é inferior a 5.000€;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal, tendo em conta os pressupostos enunciados, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, delibere a emissão de parecer favorável à aquisição de serviços artísticos referentes ao espectáculo supra



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

mentionado com os Srs. João Tiago Medeiros Farinha, André Rocha do Nascimento e Alexandre Miguel Peixoto Pereira, tendo em vista assegurar as necessidades identificadas, através do ajuste directo simplificado.

A reunião de Câmara.

O Vice-Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos propostos.

22. Pedido de aprovação da aquisição de serviços de artistas, no âmbito do espectáculo "Concerto de Filipa Maltielro".

Proposta de deliberação n.º 62/VP-PV/2010

"Considerando que:

Dando continuidade à programação cultural do Centro Cultural – Município do Cartaxo, verifica-se a necessidade de apresentar um espectáculo de música, no dia 1 de Outubro de 2010, para integrar a rubrica de programação "Nova Vaga";

A realização desta actividade artística não implica subordinação jurídica, antes se caracterizando pelo exercício de actividades não subordinadas, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para satisfazer tais necessidades;

As prestações destes serviços artísticos, em regime de tarefa, pelas características inerentes a uma actividade pontual, acrescida da indispensável personalização dos artistas de tais actividades e a consequente individualização dos tarefeiros tornam inconveniente o recurso a prestação de serviços por pessoas colectivas, insusceptíveis de garantir essas tarefas personalizadas, pelo que se encontram, assim, preenchidos os requisitos de excepionalidade previstos no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

O procedimento de contratação aplicável é o do ajuste directo simplificado, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 20º e artigo 128º do Código dos contratos públicos, dado estar em causa uma prestação de serviço cujo valor estimado é



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

inferior a 5.000€;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal, tendo em conta os pressupostos enunciados, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, delibere a emissão de parecer favorável à aquisição de serviços artísticos referentes ao espectáculo supra mencionado com os Srs. Nuno José Fernandes Esequiel e José Maria da Silva Simões, tendo em vista assegurar as necessidades identificadas, através do ajuste directo simplificado.

À reunião de Câmara.

O Vice-Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos propostos.

23. Aprovação de Isenção de Pagamento de Taxas relativas à utilização do relvado do Estádio Municipal

Proposta de deliberação n.º 13/VPG/2010

"Considerando que:

A câmara municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea a) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as associações desportivas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas actividades que se destinem, directamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea b) do nº 4 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio de actividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa;

O despacho datado de 30/08/2010 do senhor Vereador Pedro Gil Franco;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 13 da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, os municípios dispõem da atribuição no domínio dos tempos livres e desporto;

Nos termos da alínea b) do artigo 21.º da referida Lei é da competência dos órgãos municipais apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas inerentes à utilização do relvado do Estádio ao Sport Lisboa e Cartaxo.

À reunião de Câmara.

O Vereador no uso das suas competências,

Pedro Gil Franco"

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos propostos.

24. Pedido de aprovação da atribuição de apoio financeiro – Rancho Folclórico Infantil da Freguesia da Lapa

Proposta de deliberação n.º 12/VPG/2010

"Considerando que:

Em conformidade com as atribuições e competências consignadas aos municípios, nomeadamente, a alínea b), do n.º 2, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e as alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:

- Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre a forma de apoio no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras e eventos de interesse municipal.
- Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal.

O Rancho Folclórico Infantil da Freguesia da Lapa através de ofício solicita um apoio financeiro para ajudar a custear as despesas de deslocação e participação na





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

inauguração da XXII Festa do Vinho

Tenho a honra de propor que,

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor 270,00 € (duzentos e setenta euros) ao Rancho Folclórico Infantil da Freguesia da Lapa, para ajudar a custear as despesas de deslocação e de participação na inauguração da XXII Festa do Vinho.

À reunião de Câmara.

O Vereador no uso das suas competências,

Pedro Gil Franco"

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos propostos.

25. Pedido de aprovação da atribuição de apoio financeiro – Rancho Folclórico Infantil da Casa do Povo de Ereira.

Proposta de deliberação n.º 11/VPG/2010

" Considerando que:

Em conformidade com as atribuições e competências consignadas aos municípios, nomeadamente, a alínea b), do n.º 2, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e as alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:

- Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre a forma de apoio no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras e eventos de interesse municipal.

- Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal.

O Rancho Folclórico Infantil da Casa do Povo de Ereira através de ofício datado de 12/08/2010 solicita um apoio financeiro para ajudar a custear as despesas de deslocação e participação na inauguração da XXII Festa do Vinho.

Tenho a honra de propor que,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal delibera aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 220,00 € (duzentos e vinte euros) ao Rancho Folclórico Infantil da Casa do Povo de Ereira, para ajudar a custear as despesas de deslocação e de participação na inauguração da XXII Festa do Vinho.

À reunião de Câmara.

O Vereador no uso das suas competências,

Pedro Gil Franco

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos propostos.

26. Ratificação dos procedimentos de contratação pública, referentes ao fornecimento de refeições para os alunos do 1.º ciclo das Escolas Básicas das freguesias do Cartaxo e de Vila Chã de Ourique.

Proposta de deliberação n.º 192/PC/2010

“Considerando que:

Surgiu a necessidade de se proceder à aquisição de refeições para os alunos do 1.º ciclo das Escolas Básicas das freguesias do Cartaxo e de Vila Chã de Ourique, para o ano lectivo 2010/2011.

Dado que existia a necessidade de adquirir diferentes prestações de serviços, atendendo às especificidades das escolas, foram abertos dois procedimentos de contratação pública:

- a) Procedimento para o fornecimento de refeições, refeitório e transporte aos alunos do 1.º ciclo da Escola Básica n.º 1 da freguesia do Cartaxo;*
- b) Procedimento para o fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo das Escolas Básicas n.º 2 e 3 da freguesia do Cartaxo e n.º 1 e n.º 2 da freguesia de Vila Chã de Ourique.*

Para o procedimento identificado na al. a), foi determinado um preço base (valor até ao qual a entidade adjudicante se dispõe a contratar) de € 166.660,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta euros), enquanto para o procedimento identificado na al. b) foi determinado um preço base de € 211.575,00 (duzentos e onze mil euros e quinhentos e setenta e cinco), ambos os valores acrescidos de IVA





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

à taxa legal.

Em ambos os casos, tendo em conta o número de dias lectivos (175), i) as despesas previstas dão lugar a encargos orçamentais em dois anos económicos (2010 e 2011); ii) os montantes remetidos para o ano de 2011 são superiores a € 99.759,58.

Concretizando: para o procedimento identificado na al. a), tendo em consideração o preço base considerado prevê-se o montante de € 62.854,63 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e três céntimos) para 2010 e € 103.805,37 (cento e três mil, oitocentos e cinco euros e trinta e sete céntimos) para 2011; para o procedimento identificado na al. b) atendendo o preço base considerado prevê-se o montante de € 79.794,00 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro euros) para 2010 e € 131.781,00 (cento e trinta e um euros e setecentos e oitenta e um euros) para o ano 2011.

Nos termos do disposto nos n.ºs 1, al. b) e 6, ambos do art.º 22.º do Dec.-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, em vigor por remissão da al. f) do n.º 1 art.º 14 do Dec.-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, enquanto órgão deliberativo a autorização para a assunção dos respectivos encargos orçamentais para o próximo ano económico.

Devido à urgência na contratação dos referidos serviços e, para acautelar o fornecimento das refeições aos alunos desde o primeiro dia do ano lectivo, existiu a necessidade de se avançar com os respectivos procedimentos.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, delibere submeter à Assembleia Municipal a ratificação dos despachos de 26.08.2010 e 31.08.2010 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, que autorizaram a repartição da despesa inerente aos procedimentos de contratação pública, referentes ao fornecimento de refeições para os alunos do 1.º ciclo das Escolas Básicas das freguesias do Cartaxo e de Vila Chã de Ourique, em cumprimento do estatuído nos n.ºs 1, al. b) e n.º 6, ambos do art.º 22.º do Dec.-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, em vigor por remissão da al. f) do n.º 1 art.º 14 do Dec.-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.

À reunião de Câmara.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara,

(Paulo Caldas)"

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos propostos e submeter a mesma à Assembleia Municipal.

27. Ratificação dos procedimentos de aquisição de serviços médicos para a Unidade de Saúde Familiar do Cartaxo/Retirado da Ordem de Trabalhos.

ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ARTIGO 83º, DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:

28. Proc.º n.º 173/2010/CT – Tiago Manuel Terreiro Costa Pedro Pedido de parecer - Art.º 54.º, 1 da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua redacção actual;

29. CANDIDATURA QREN EIXO 1 – Competitividade, Inovação e Conhecimento e Regulamento de Sistemas de Apoio a Áreas de Acolhimento Empresarial e Logística;

30. CANDIDATURA QREN EIXO IV – Qualificação Ambiental e Valorização do Espaço Rural.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a análise, discussão e votação dos assuntos supra referenciados não incluídos na ordem do dia ao abrigo do artigo 83º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.

28. Proc.º n.º 173/2010/CT – Tiago Manuel Terreiro Costa Pedro Pedido de parecer - Art.º 54.º, 1 da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua redacção actual.

Proposta de deliberação n.º 194/PC/2010





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando:

Que segundo o teor da informação n.º 659/2010 DAU, datada de 2010/08/26, do Departamento de Planeamento e Administração Urbanística deste Município, e do parecer do Consultor Jurídico, datado de 2010/09/10, não se vê inconveniente na emissão da certidão.

A Lei Sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal (Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção actual) no seu artigo 54º, estatui medidas preventivas, relativamente à "celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação de número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios".

A urgência do pedido e não havendo possibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara no lapso de tempo que decorre entre a recepção do documento e a tomada de decisão, foi pelo Sr. Presidente, em 2010/09/10, autorizada a constituição da compropriedade, tendo, assim, praticado um acto de competência da Câmara.

Considerando que nos termos do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua última versão, pode legalmente o Presidente da Câmara praticar actos de competência da Câmara Municipal, ficando estes sujeitos a ratificações.

Assim, tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 2010/09/10, exarado no pedido de certidão a que corresponde o processo acima referenciado, que requer parecer favorável sobre a celebração de um negócio jurídico do qual resulta a constituição de compropriedade que será exercida em partes iguais, de um prédio rústico situado na Vinha Nova, na freguesia de Pontével, inscrito na matriz cadastral sob o artigo n.º 41, da secção "G" da respectiva freguesia.

À reunião de câmara.

O Presidente da Câmara,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(Paulo Caldas)

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos propostos.

29. CANDIDATURA QREN EIXO 1 – Competitividade, Inovação e Conhecimento e Regulamento de Sistemas de Apoio a Áreas de Acolhimento Empresarial e Logística

Proposta de deliberação n.º 195/PC/2010

"Apresentação de candidatura ao QREN, no âmbito do processo de contratualização, relativa à construção e dinamização da Escola de Negócios, nas vertentes do Empreendedorismo, Inovação e apoio às empresas

Considerando que:

- Foi aberto o período de entrega de candidaturas na área do Sistema de Apoio a Áreas de Acolhimento Empresarial e Logística (Aviso de abertura n.º02/SAAAE/CIMLT);*
- Para beneficiar da taxa excepcional, de 80% de incentivo a fundo perdido, as candidaturas tem que ser submetidas até 30 Setembro de 2010 e aprovadas até 31 de Dezembro;*
- Existe a necessidade de cumprir o cronograma de projectos entregue na CIMLT, para efeitos de execução junto das várias entidades gestoras.*

Proponho que a Câmara delibere a aprovação da seguinte candidatura, com as seguintes componentes, de acordo com as despesas elegíveis previstas nos diplomas anexos, designadamente o Regulamento e Aviso de Abertura n.º 2, atrás mencionado:

Componente	Despesas Estimadas para 2010 (euros)	Despesas Estimadas para 2011 (euros)	Despesas Estimadas para 2012 (euros)	TOTAL (euros) (sem IVA)
Construção	77.500	736.250	736.250	1.550.000
Mobiliário e Equipamentos	0	25.000	25.000	50.000
Levantamento de necessidades e trabalhos preparatórios	0	22.500	22.500	30.000



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Elaboração de Plano Estratégico estruturado de promoção de novas empresas	0	32.500	32.500	65.000
Formação sobre Empreendedorismo	0	35.000	35.000	70.000
Participação em redes, associações e consórcios internacionais	0	5.000	5.000	10.000
Sistema de Gestão (concepção e implementação)	0	37.500	37.500	75.000
Apoio de entidades do SCT – Sistema Científico e Tecnológico (Universidades, Politécnicos, etc)	0	37.500	37.500	75.000
Centro de Interpretação do Empreendedorismo (sensibilização crianças e jovens)	0	25.000	25.000	50.000
Desenvolvimento software gestão empreendedorismo, inovação e incubação de empresas	0	22.500	22.500	45.000
Acompanhamento, gestão do projecto e assistência técnica	0	30.000	30.000	60.000
Total	77.500	1.008.750	1.008.750	2.080.000

O Presidente da Câmara

Paulo Caldas



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

30. CANDIDATURA QREN EIXO IV – Qualificação Ambiental e Valorização do Espaço Rural

Apresentação de candidatura ao QREN, no âmbito do processo de contratualização, relativa Valada XXI – Intervenção na área fluvial de Valada.

Proposta de deliberação n.º 196/PC/2010

“Considerando que:

- Foi aberto o período de entrega de candidaturas na área do Regulamento das Acções de Valorização e Qualificação Ambiental (Aviso de abertura n.º 02/AVQA/LT);
- Para beneficiar da taxa excepcional, de 80% de incentivo a fundo perdido, as candidaturas tem que ser submetidas até 30 Setembro de 2010 e aprovadas até 31 de Dezembro;
- Existe a necessidade de cumprir o cronograma de projectos entregue na CIMLT, para efeitos de execução junto das várias entidades gestoras.

Proponho que a Câmara delibere a aprovação da seguinte candidatura, com as seguintes componentes, de acordo com as despesas elegíveis previstas nos diplomas anexos, designadamente o Regulamento e Aviso de Abertura n.º 2, atrás mencionado:

Componente	Despesas Estimadas para 2010 (euros)	Despesas Estimadas para 2011 (euros)	Despesas Estimadas para 2012 (euros)	TOTAL (euros) (sem IVA)
Obras	52.722,01	500.859,06	500.859,06	1.054.440,13
Elaboração de Plano Desenvolvimento do Turismo	0	32.500	32.500	65.000
Acompanhamento e gestão do projecto global	0	30.000	30.000	60.000
Outras obras	0	157.779,94	157.779,94	315.559,87
Total	77.500	1.008.750	1.008.750	1.500.000

O Presidente da Câmara,

Paulo Caldas”





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos propostos.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram vinte horas e cinquenta minutos, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Ana Catarina Silvestre, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.